



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR

Rua Dona Sinhá nº322 – Centro – CNPJ - 76.279.959/0001-70

CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810

www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

LEI Nº 1.300, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2025, de um Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município **R\$ 1.228.282,06 (um milhão duzentos e vinte e oito mil duzentos e oitenta e dois reais e seis centavos)**, para a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS			
001	DEPARTAMENTO DE URBANISMO E OBRAS PUBLICAS			
15.452.0011.2504	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PUBLICOS			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	000	R\$	200.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000	R\$	100.000,00
002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS E MUNICIPAL			
26.782.0016.2505	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIARIA			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	504	R\$	60.000,00
06	SECRETARIA MUN. EDUC. CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO			
001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
12.361.0007.2605	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR			
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	000	R\$	200.000,00
002	DEPARTAMENTO DE CULTURA			
13.392.0009.2612	MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA E ATIVIDADES ESCOLARES			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000	R\$	60.000,00
003	DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO			
27.812.0017.2613	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DESPORTIVOS			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000	R\$	50.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0006.2701	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BASICA			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494	R\$	200.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2494	R\$	178.282,06



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR

Rua Dona Sinhá nº322 – Centro – CNPJ - 76.279.959/0001-70

CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810

www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.122.0005.2801	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMS			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	000	R\$	80.000,00
10	SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMB			
001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMB			
20.608.0014.2903	MANUTENÇÃO E INCENTIVO A PRODUÇÃO E DIVER.AGRICOLA			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	000	R\$	50.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	504	R\$	50.000,00
TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR			R\$	1.228.282,06

Art. 2º. Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionada no Art. 1º, o Município usará o Superávit Financeiro das Fontes acima citadas, perfazendo o valor de **R\$ 1.228.282,06 (um milhão duzentos e vinte e oito mil duzentos e oitenta e dois reais e seis centavos)**, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, e Art.6º da Lei Municipal nº 1257/2024.

Art. 3º. Autoriza o poder Executivo Municipal a alterar no PPA – Plano Plurianual do Município de Presidente Castelo Branco – 2022/2025, objeto da Lei Municipal 1144/2021 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, objeto da Lei Municipal 1235/2024, os valores constantes no Art.1º desta Lei, conforme quadro demonstrativo no valor de **R\$ 1.228.282,06 (um milhão duzentos e vinte e oito mil duzentos e oitenta e dois reais e seis centavos)**.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PERICLES MARTINATI
Prefeito Municipal